

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 02 de 20 de março de 2006.

"Concede Benefício de Pensão por morte"

EMILIANO CAMPOS, Diretor Presidente do IPSSC Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,e

Considerando, a conclusão do processo administrativo nº 05/2006.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a pensão por morte a menor Keity dos Santos Silva portadora da carteira de identidade n° de 20/02/02, representada por sua tutora Glaissa dos Santos Silva portadora da cédula de Identidade n° de 29/08/91, beneficiária da pensionista da Sra. Leonilda Izaltina dos Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade n° le 18/05/87, nascida em 15/05/1955 e falecida em 18/10/2005.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 20 de março de 2006.

Emiliano Campos Diretor Presidente

Publicada e registrada nesta data supra.

José Suzuki Resp.setor administrativo

Av. Antonieta Pasquarelli Penteado, 157 - Cajamar - SP - CEP 07760-000 - Fone / Fax: (0XX11) 4447-5587